

Lei nº. 162, de 11 de Abril de 1977.

Despõe sobre: - outorga ao Poder Executivo
Municipal Convênio com o Instituto Estadual
De Florestas¹

O Povo do Município de Bauhanuac por seus
Representantes Decretou, e eu em seu nome Sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici-
pal autorizado a firmar convênio com o Instituto
Estadual de Florestas (IEF)

Art. 2º - A autorização de que trata o art.º
1º, desta Lei dá ao Executivo Municipal plenos poderes
para a assinatura do Convênio referido, cujos termos
ficarão a critério dos convenientes.

Art. 3º - As despesas oriundas da execu-
ção do convênio, correrão à conta das dotações pro-
prias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bauhanuac 11 de abril de 1977

Camillo Nauf - Prefeito Municipal

Sabino Ahy Baraké - 1^o ss. de Sabino